



Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER
Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral

Volume 2 • Número 167 • São Paulo, quarta-feira, 10 de setembro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

**DADOS ESTATÍSTICOS
RELATIVOS AO MÊS DE JULHO DE 2.008
COM A SOMA DOS MESES ANTERIORES
(ART. 37, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 14/03/79)**

| JUÍZES | AUTOS DISTRIBUIDOS | | AUTOS CONCLUSOS | | | | | VOTOS PROFERIDOS | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------|----------|-----------|--------------------|----------------------|------------------|-----------|-----------|---------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|
| | Total do mês JULHO | Total do ano JAN/JUL | Relator | Revisor | Vista | Total do mês JULHO | Total do ano JAN/JUL | Relator | Revisor | Vista | Declararões de Voto | Decisões monocráticas | Total do mês JULHO | Total do ano JAN/JUL |
| Des. Marco César Müller Valente | 3 | 8 | 3 | - | - | 3 | 14 | 4 | - | - | 3 | 2 | 9 | 34 |
| Des. Walter de Almeida Guilherme | 51 | 197 | 170 | 1 | 5 | 176 | 960 | 44 | 4 | 5 | 2 | 8 | 63 | 402 |
| Des. Alceu Penteado Navarro | - | 11 | - | - | - | - | 121 | - | - | - | - | - | - | 48 |
| Juiz Paulo Henrique Lucon | 77 | 330 | 191 | - | 4 | 195 | 966 | 70 | 2 | 4 | 1 | 8 | 85 | 440 |
| Juiz Nuevo Campos | 68 | 362 | 194 | - | 5 | 199 | 1029 | 50 | 2 | 5 | 10 | 10 | 77 | 507 |
| Juiz Paulo Alcides | 48 | 240 | 105 | 2 | 4 | 111 | 719 | 18 | 1 | 4 | 3 | 9 | 35 | 410 |
| Juiz Baptista Pereira | 25 | 277 | 132 | 1 | 2 | 135 | 905 | 65 | 2 | 2 | 2 | 12 | 83 | 476 |
| Juiz Flávio Yarshell | 35 | 194 | 101 | - | 6 | 107 | 897 | 43 | - | 6 | 4 | 5 | 58 | 481 |
| Juiza Clarissa Campos Bernardo | 15 | 74 | 34 | - | - | 34 | 88 | 2 | - | - | - | 2 | 4 | 14 |
| Juiz Galdino Toledo Júnior | 35 | 96 | 40 | - | - | 40 | 103 | 11 | - | - | - | 2 | 13 | 45 |
| Des. Antonio Augusto Corrêa Vianna | 9 | 150 | 25 | - | - | 25 | 323 | 6 | - | - | - | 1 | 7 | 35 |
| Juiz James Siano | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1 |
| Juiz Fábio Prieto de Souza | 18 | 18 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 384 | 1957 | 995 | 4 | 26 | 1025 | 6125 | 313 | 11 | 26 | 25 | 59 | 434 | 2893 |

Observações

Afastamentos:

Des. Marco César Müller Valente nos períodos de 16/01 a 08/02/2008 e 26/05 a 13/06/2008.
Des. Walter de Almeida Guilherme nos períodos de 04 a 23/04/2008 e 14 a 18/07/2008.
Juiz Flávio Yarshell nos períodos de 21 a 31/01/2008 e 10 a 17/07/2008.
Juiz Paulo Alcides nos períodos de 24/01 a 08/02/2008, 17 a 25/04/2008 e 26/07 a 02/08/2008.
Juiz Paulo Henrique Lucon no período de 26 a 30/05/2008.
Juiz Baptista Pereira no período de 15 a 21/07/2008.

Desligamentos:

Juiz James Siano em 22/01/2008 (Renúncia).

Posse:

Juiz Flávio Yarshell em 24/04/2008.

PROTOCOLADOS Nº 69.921 E 69.922/2008

VISTOS.

Devido à suspeição apontada pelo Juiz da 114ª Zona Eleitoral de Santa Cruz do Rio Pardo, Doutor Antônio José Magdalena, nomeio em substituição, a Juíza da 3ª Vara da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Doutora Edna Kioko Kano, para sentenciar no autos do processo nº 160/08, que abrigam os termos do pedido de direito de resposta formulado pelo candidato a vice-prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Nelson de Moraes Guimarães, contra a Empresa Jornalística Sérgio Fleury Moraes.

Comunique-se, oficiando-se.

Publique-se e arquite-se.

São Paulo, 5 de setembro de 2008

DES. MARCO CÉSAR MÜLLER VALENTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 197/2008

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, caput, da Resolução nº 22.712, de 28 de fevereiro de 2008, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral,

considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à carga, lacração e conferência de urnas para o pleito municipal do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar todos os Chefes de Cartório Eleitoral do Estado de São Paulo como autoridades habilitadas para, na ausência eventual do respectivo Juiz Eleitoral, em dia e hora previamente indicados em edital de convocação, com a antecedência mínima de 48 horas, na presença dos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos fiscais dos partidos políticos e coligações que comparecerem, determinar que:

I - as urnas de votação sejam preparadas e lacradas, utilizando-se o cartão de memória de carga; após o que serão inseridos o cartão de memória de votação e o disquete, e, realizado o teste de funcionamento das urnas, serão identificadas as suas embalagens com a zona eleitoral, o município e a seção a que se destinam;

II - as urnas destinadas às mesas receptoras de justificativas sejam preparadas e lacradas, utilizando-se o cartão de memória de carga; após o que serão inseridos o cartão de memória de votação e o disquete, e, realizado o teste de funcionamento das urnas, as suas embalagens serão identificadas com o fim a que se destinam;

III - as urnas de contingência sejam também preparadas e lacradas, utilizando-se o cartão de memória de carga, e, realizado o teste de funcionamento das urnas, as suas embalagens serão identificadas com o fim a que se destinam;

IV - sejam acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados, os cartões de memória de votação para contingência;

V - sejam acondicionados em envelopes lacrados, ao final da preparação, os cartões de memória de carga;

VI - seja verificado se as urnas de lona, que serão utilizadas no caso de votação por cédula, estão vazias e, uma vez fechadas, sejam lacradas.

Art. 2º. No edital de que trata o caput do artigo anterior deverá constar o nome dos técnicos responsáveis pela preparação das urnas.

Art. 3º. Os lacres referidos no artigo 1º serão assinados pelo Juiz Eleitoral e, no ato, pelo Chefe do Cartório Eleitoral, pelos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos fiscais dos partidos políticos e coligações presentes.

Art. 4º. Antes de se lavrar ata da cerimônia de carga, os lacres não utilizados deverão ser acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes.

Art. 5º. Do procedimento de carga, lacração e conferência das urnas deverá ser lavrada ata circunstanciada, que será

assinada pelo Juiz Eleitoral, pelo Chefe do Cartório Eleitoral, pelos representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos fiscais dos partidos políticos e coligações presentes.

§ 1º. A ata de que trata o caput deverá registrar os seguintes dados:

- I - identificação e versão dos sistemas utilizados;
- II - data, horário e local de início e término das atividades;
- III - nome e qualificação dos presentes, identificando-se a função de cada um;
- IV - quantidade de urnas preparadas para votação, contigência e justificativa;
- V - quantidade e identificação das urnas submetidas à conferência, com o resultado obtido em cada uma delas;
- VI - quantidade de cartões de memória de votação para contingência;
- VII - resultado do teste de votação previsto no artigo 32 da Resolução TSE-22.712/2008;
- VIII - quantidade de urnas de lona lacradas.

§ 2º. As informações requeridas nos incisos II a VII do parágrafo anterior deverão ser consignadas diariamente.

§ 3º. Cópia da ata será afixada no local de carga, para conhecimento geral, arquivando-se a original no respectivo cartório eleitoral, juntamente com os comprovantes de carga emitidos pela urna.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, aos 4 de setembro de 2008.

Marco César Müller Valente
Presidente
Walter de Almeida Guilherme
Corregedor
Paulo Octavio Baptista Pereira
Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior
Paulo Alcides Amaral Salles
Paulo Henrique dos Santos Lucon
Flávio Luiz Yarshell

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DAS SESSÕES

Publicação de Pauta

Acha-se em Mesa para julgamento de que trata o artigo 6º da Lei 8.038/90, em sessão de 16 de setembro de 2008, terça-feira, o seguinte processo e mais sobras e adiados de sessões anteriores:

PROCESSO CRIME Nº 1149

ORIGEM: TABOÃO DA SERRA-SP (324ª ZONA ELEITORAL - TABOÃO DA SERRA)

RELATOR: JUIZ BAPTISTA PEREIRA

AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

RÉU(S): EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS

ADVOGADO(S): ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO; JOSÉ VANDERLEI SANTOS

Acham-se em Mesa para julgamento em sessão de 16 de setembro de 2008, terça-feira, os seguintes processos e mais sobras e adiados de sessões anteriores:

PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 1516

ORIGEM: AVAÍ-SP

RELATOR: JUIZ BAPTISTA PEREIRA

REQUERENTE(S): ELIAS DE AZEVEDO SILVA

REQUERIDO(S): MARCOS APARECIDO GRATIERI; PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE AVAÍ

ADVOGADO(S): NEUSA MARIA GAVIRATE; LILIAN GOMES; PAULO ROBERTO RAMOS

RECURSO CRIMINAL Nº 1839

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA-SP (202ª ZONA ELEITORAL - ALTINÓPOLIS)

RELATOR: JUIZ BAPTISTA PEREIRA

REVISOR: DESEMBARGADOR WALTER DE ALMEIDA GUI-LHERME

RECORRENTE(S): LUIZ CARLOS DAMAZIO

RECORRIDO(S): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

ADVOGADO(S): WAGNER MARCELO SARTI; CARLOS MAGNO RIPOLI

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 2000

ORIGEM: AMÉRICO DE CAMPOS-SP (138ª ZONA ELEITORAL - TANABI)

RELATOR: DESEMBARGADOR WALTER DE ALMEIDA GUI-LHERME

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO(S): PEDRO CASTELETTI

ADVOGADO(S): FÁBIO HENRIQUE RÚBIO

RECURSO ELEITORAL Nº 27002

ORIGEM: GUARUJÁ-SP (212ª ZONA ELEITORAL - GUARUJÁ)

RELATOR: JUIZ PAULO HENRIQUE LUCON

RECORRENTE(S): PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA - PRP DE GUARUJÁ

RECORRIDO(S): INSTITUTO DE PESQUISAS A TRIBUNA LTDA. - IPAT

ADVOGADO(S): SIDNEI ARANHA; FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO; ROSÁRIA RACIOPPI PACHECO DE CASTRO; VALDEMAR AUGUSTO JÚNIOR; FERNANDA VAZ PACHECO DE CASTRO; LUCIANA VAZ PACHECO DE CASTRO; VICENTE CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR; RAPHAEL ALMEIDA GIL

RECURSO ELEITORAL Nº 27004

ORIGEM: ORIENTE-SP (180ª ZONA ELEITORAL - MARÍLIA)

RELATOR: JUIZ PAULO ALCIDES

RECORRENTE(S): ANTONIO APARECIDO MORIS

RECORRIDO(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB DE ORIENTE

ADVOGADO(S): ALLAN KARDEC MORIS; CARLOS RENATO LOPES RAMOS; RENATO GARCIA QUIJADA

RECURSO ELEITORAL Nº 27012

ORIGEM: OSASCO-SP (332ª ZONA ELEITORAL - OSASCO)

RELATOR: JUIZ PAULO ALCIDES

RECORRENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DE OSASCO; EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA

RECORRIDO(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DE OSASCO

ADVOGADO(S): FÁTIMA NIETO SOARES; IZABELLE PAES DE OMENA; VANESSA DE PAULA MONTEIRO; LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH; STELLA BRUNA SANTO; SOLANGE ROGELIA LUCHINI; ANDRÉ ROTA SENA; LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS; RENATA DE VITO LOPES; ALBERTO LOPES MENDES ROLLO; JOÃO FERNANDO LOPES DE CARVALHO; ALBERTO LUIS MENDONÇA ROLLO; ALEXANDRE LUIS MENDONÇA ROLLO; ARTHUR LUIS MENDONÇA ROLLO; MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI; MARIÁNGELA FERREIRA CORRÊA; VANESSA GIONGO DE SANTI; ANDRÉA PATRÍCIA TOLEDO TÁVORA NIESS; LUCIANA TOLEDO TÁVORA NIESS